



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03

AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024, que “Dispõe sobre a Implantação de Condomínios Horizontais de Lotes Urbanos no município de Pompeia-SP”.

Dê-se ao parágrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei nº 18/2024 a redação a seguir:

“Art. 5º

§ 1º Para os condomínios horizontais de lotes urbanos com distância mínima de 2 km (dois quilômetros) do limite do perímetro urbano a pavimentação das vias internas poderá ser ecológica desde que a capacidade de carga atenda às normas vigentes.”

Sala das Comissões, 22 de abril de 2022.


Rogério Teixeira Barbosa
Vereador - PSD

Câmara Municipal de Pompeia

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidência